

**LEI Nº 752/2015**

“Autoriza abertura de Crédito Especial  
no Orçamento vigente do Município”

O Senhor **ANTONIO LUIZ ZANETI**, Prefeito Municipal de Marapoama,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento  
Vigente do Município, um Crédito Especial no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), na  
seguinte classificação:

02 – EXECUTIVO  
021200 – Serviços de Estradas de Rodagem - SERMM  
26 782 0260 – Estradas Vicinais  
26.782.0260.1020.0000 – Aquisição de Trator Equipado – Carreta e recolhedor  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 18.000,00  
02 – 1º T. A. ao Convênio 776/2014 – Aquisição de um trator equipado com carreta  
e recolhedor

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será  
efetuada mediante o repasse feito pelo Estado de São Paulo através da Casa Civil/Unidade de  
Relacionamento com Municípios.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marapoama, 23 de Julho de 2015.

**ANTONIO LUIZ ZANETI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

**LUIZ ROTTA JÚNIOR**  
**Diretor de Administração**